

## DECISÃO Nº 268/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 125/2020

**OBJETO:** Acompanhamento do Contrato de Concessão 042/2017, que trata da prestação e exploração do serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Blumenau, exclusivamente na modalidade convencional.

**SOLICITANTE:** Município de Blumenau-SC /SMTT.

**INTERESSADO:** BluMob, Município de Blumenau/SC e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT.

### I – BREVE RELATO:

1. Com base nas informações constantes no Processo em análise, em especial o Relatório Circunstanciado (peça 202), que atendeu a determinação desta Diretoria Geral (peça 199), a fim de verificar se as demandas e respectivas ações decorrentes deste foram atendidas, bem como se as mesmas decorreram do objeto para o qual o processo foi instaurado.
2. Considerando que o referido Relatório elencou os temas abordados e respectivas ações, bem como relacionou os processos específicos instaurados e decorrentes de ações pontuais, conforme se extrai do Quadro 02, relacionando-os e evidenciando a situação atual de cada qual, em especial que o Processo Administrativo nº 251/2023, que concedeu a 2ª Revisão Tarifária Periódica - RTP, resolvendo temas vinculados ao processo em análise;
3. Considerando que também ainda tramita nesta Agência de Regulação o Processo Administrativo nº 202/2022, que acompanha as ações do Grupo de Trabalho – GT, que tem por objeto analisar e apontar soluções de melhoria para o cumprimento e execução do Contrato de Concessão nº 042/2017; e o Processo Administrativo nº 248/2023, que acompanha as obrigações das partes (Poder Concedente e Concessionária) através dos relatórios dos fiscais do Contrato de Concessão.

4. Neste contexto, acompanho o entendimento da equipe técnica da AGIR, no sentido de encerrar o processo em análise, após as cautelas necessárias, mantendo os processos em andamento e determinando:

## II – DA DECISÃO:

Acompanhar o entendimento e recomendações constantes no Relatório Circunstanciado elaborado pela equipe técnica desta Agência de Regulação, nos seguintes termos:

- a) Que o presente processo, após a manifestação sobre a última parcela de subsídio decorrente do 21º TA, referente ao mês de referência 04/2024, para pagamento no mês 05/2024, seja encerrado com as devidas cautelas e juntada dos documentos pertinentes à matéria;
- b) Seja instaurado processo específico para acompanhamento de dados operacionais e dos indicadores de qualidade e de sustentabilidade econômico-financeiro da concessão;
- c) Seja instaurado processo específico para acompanhamento dos subsídios, caso seja pactuado novo acordo entre as partes a fim da manutenção da tarifa do usuário; e
- d) Seja instaurado um processo de acompanhamento das demandas gerais referentes ao contrato de concessão 042/2017, até a próxima RTP.

Por fim, após a constatação do cumprimento da determinação da alínea “a”, que a Gerência de Transporte lavre o Termo de Encerramento e o arquivamento deste Processo e sejam instaurados os processos elencados nas alíneas “b” a “d”, à medida do recebimento da documentação inerente aos respectivos temas.

Cumpra-se.

Blumenau, data da assinatura digital.

(Assinatura Digital)

**PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA**  
Diretor Geral.

Assinado eletronicamente por:

\* PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA (\*\*.696.590-\*\*)

em 05/06/2024 15:59:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://agir-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/756fbbf6-75fe-442d-bc93-ab25f6421dfa>

